



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.
Em: 06 / 07 / 2011
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 819 de 06 julho de 2011.
Autoria: Mesa Diretora

"Concede licença ao Prefeito Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 44, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Luziânia Goiás, aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Luziânia, licenciado de seu cargo, no período 05 (cinco) a 20 (vinte) de julho do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º. Durante a licença do Prefeito, caberá ao Vice-Prefeito substituí-lo no cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 2011.

ELIEL FLORES RORIZ JUNIOR – Presidente


EDNA A. ALVES DOS SANTOS – 1ª Secretária


CARLOS ANTÔNIO S. COUTINHO – 2º Secretário